

EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2022/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria n. 021/2022/CGE-COR/SESP, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores JOSIANE GONZAGA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 115306, KAROLINE CARLA DIAS ESTRAL CAMARGO, Matrícula nº 232102 e VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 255685, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2021/01154 em face de A.A.M., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, A.R.S., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, C.D.O., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, E.V.O., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, F.H.O.N, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, L.R.C., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, L.G.D., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, R.R.S.J., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX e XI e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, e C.L.C., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX, XI e XII e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 04 de fevereiro de 2022. ALEXANDRE BUSTAMENTE DOS SANTOS (Secretário de Estado de Segurança Pública). (original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f37acc9f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar